



COMUNICADO DE CREDENCIAMENTO DE DOCENTES 2022

O Ponto Focal do Programa de Pós-Graduação em Propriedade Intelectual e Transferência de Tecnologia para Inovação (PROFNIT) da Universidade Federal de Roraima (UFRR) comunica que a Comissão de Credenciamento do Ponto Focal está recebendo o pedido de credenciamento de docentes permanentes e colaboradores do programa em conformidade com as Normas Gerais de Credenciamento, Recredenciamento e Descredenciamento estabelecidos pela RESOLUÇÃO PROFNIT/FORTEC N. 02/2018 e RESOLUÇÃO PROFNIT/FORTEC N. 03/2018 permitindo a atualização e expansão do quadro de docentes no âmbito do ponto focal PROFNIT/UFRR.

1. DA FINALIDADE

1.1 Substituir docentes que se aposentaram ou solicitaram desligamento das Instituições do Ponto Focal PROFNIT/UFRR;

1.2 Viabilizar o credenciamento de docentes para expansão do quadro do corpo docente do PROFNIT para atuarem no ponto focal UFRR;

1.3 Agregar docentes, preferencialmente, com habilidades diretamente relacionadas com as atividades de propriedade intelectual e transferência de tecnologia (PI&TT) ou áreas relacionadas à inovação tecnológica;

1.4 Atender as demandas com vistas à avaliação quadrienal da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), sobre a produção docente, propiciando o aumento da qualidade, do intercâmbio nacional e internacional e do nível de qualidade do programa de mestrado profissional e dos indicadores de qualidade utilizados por órgãos de avaliação, como a CAPES.

2. DAS VAGAS

2.1 O PROFNIT/UFRR encaminhará, no máximo, cinco pedidos de credenciamento para expansão do quadro de docentes no âmbito do ponto focal.

3. DA PERMANÊNCIA NO PROGRAMA

3.1 Os docentes credenciados pelo PROFNIT Nacional, inicialmente, integrarão a categoria de docente colaborador. Sua estabilidade e promoção para o quadro de docentes permanentes do PROFNIT será objeto de acompanhamento e avaliação sistemática da Comissão Acadêmica Nacional (CAN) do PROFNIT.

3.2 O docente credenciado deverá participar das reuniões da Comissão Acadêmica Institucional (CAI), ministrar pelo menos uma disciplina por ano junto ao Programa, contribuir frente ao cronograma de eventos diversos do ponto focal e passará automaticamente à condição de orientador e/ou coorientador de dissertações.

3.3. O credenciamento e descredenciamento de docentes permanentes serão realizados pela CAN ao final de cada ciclo avaliativo da CAPES.



4. ENVIO DOS PEDIDOS DE CREDENCIAMENTO

4.1 O encaminhamento dos pedidos de credenciamento deverão atender as datas apresentadas no cronograma deste comunicado.

Parágrafo Único: Toda a documentação necessária, bem como da Declaração de Intenção do pleito (datada e assinada pelo candidato), deverão ser digitalizadas e enviadas em formato PDF, exclusivamente para o e-mail da Coordenação do PROFNIT/UFRR através de formulário online disponível no [link](https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSeUEv8pr3AUvwV4MELQaw8ObvFEQ9xvPjribukupLLlJe70g/viewform?usp=sf_link) (https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSeUEv8pr3AUvwV4MELQaw8ObvFEQ9xvPjribukupLLlJe70g/viewform?usp=sf_link) e de acordo com o cronograma apresentado neste comunicado.

5. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

5.1 O pedido de credenciamento para o quadro de docentes permanentes e colaboradores do Programa de Pós-Graduação em Propriedade Intelectual e Transferência de Tecnologia para a Inovação (PROFNIT), ponto focal UFRR, deve conter os seguintes documentos:

5.1.1 Envio de cópias de RG e CPF em formato PDF (frente e verso) ou da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) em formato PDF;

5.1.2 Envio de Declaração de Intenção para o Programa de Pós-Graduação em Propriedade Intelectual e Transferência de Tecnologia para Inovação (PROFNIT) para atuar no ponto focal da Universidade Federal de Roraima (UFRR), justificando o pleito, indicando possíveis atividades a serem desenvolvidas e sua aderência a uma das linhas de pesquisa do Programa;

5.1.3 Informações sobre contribuição do docente candidato nas disciplinas obrigatórias e eletivas/optativas do Catálogo Nacional de Disciplinas do PROFNIT (anexo à carta de intenção);

5.1.4 Envio de Curriculum Lattes do candidato (formato PDF) devidamente atualizado;

5.1.5 Envio do quantitativo da produção bibliográfica e tecnológica, através de planilha específica ([Anexo 1](#)), disponível em: https://1drv.ms/x/s!AjKMSnLDGLM_g5RgY733Znguuy63vQ?e=03e3c9

Parágrafo Único: O interessado deverá, obrigatoriamente, ser portador de diploma de doutor, obtido em curso de pós-graduação reconhecido pela CAPES ou diploma devidamente revalidado, de acordo com a legislação vigente, quando obtido em Instituição de Ensino Superior (IES) estrangeira.

6. DO ENCAMINHAMENTO DO PEDIDO PARA A CAN

6.1. Conforme as Normas Gerais de Credenciamento, Recredenciamento e Descredenciamento do PROFNIT o ponto focal deverá fazer a conferência da documentação necessária (item 5), da certificação de atendimento aos prazos constantes no cronograma deste comunicado pela Comissão de Credenciamento nomeada pela Coordenação do Ponto Focal conforme Portaria Nº 001/2022 – PROFNIT/PRPPG/UFRR, de 28 de janeiro de 2022. por uma Comissão do PROFNIT/UFRR.

6.2. A Comissão Acadêmica Institucional (CAI) da UFRR encaminhará os pedidos de atenderam o prazo e encontram-se em conformidade com as Normas Gerais de Credenciamento, Recredenciamento e Descredenciamento do PROFNIT para análise da Comissão Acadêmica Nacional (CAN) do PROFNIT.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA
Programa de Pós-Graduação em Propriedade Intelectual e
Transferência de Tecnologia para a Inovação - PROFNIT



6.3. A Comissão Acadêmica Nacional (CAN) do PROFNIT realizará a Análise da Declaração de Intenção e do Curriculum Lattes dos interessados com ênfase em:

6.3.1 Atuação profissional nas competências dos Núcleos de Inovação Tecnológica – NIT`s; Conceitos e Aplicações de Transferência de Tecnologia (TT); Conceitos e Aplicações de Propriedade Intelectual (PI) e Inovação Tecnológica;

6.3.2 Produção técnica em PI&TT e inovação tecnológica (prestação de serviços tecnológicos conforme a Lei da Inovação, propriedade industrial e registro de software, propriedade intelectual licenciada, procedimentos de NIT`s, portfólios e material didático e de suporte aos NIT`s, desenvolvimento regional e inovação, etc.);

6.3.3 Produção bibliográfica em PI&TT e inovação tecnológica (excluídos anais e resumos) nos últimos 3 anos conforme as recomendações da CAPES;

6.3.4 Experiência em orientações de iniciação científica ou tecnológica e de mestrado;

6.1.5 Formação complementar de atualização em PI&TT e inovação tecnológica e análogos (cursos organizados por OMPI, INPI, FORTEC, NIT`s e Redes de NIT`s, Política em CT&I);

6.3.6 Inserção nacional e internacional em propriedade intelectual, transferência de tecnologia e inovação tecnológica e análogos (grupos de trabalho, assessoramento ou conselhos de âmbito nacional ou internacional, cargos governamentais, associações, organização de eventos, coordenação de projetos, serviços tecnológicos, etc.).

6.4 Será considerado credenciado o docente que obtiver nota maior ou igual a 7,0 na Análise do Curriculum Lattes pela CAN.

6.5 Caso não seja alcançado o número de docentes desejado pelo programa, a Comissão Acadêmica Institucional (CAI) do ponto focal PROFNIT/UFRR, poderá realizar um novo convite aberto.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA
Programa de Pós-Graduação em Propriedade Intelectual e
Transferência de Tecnologia para a Inovação - PROFNIT



7. DO CRONOGRAMA

7.1 O cronograma para o encaminhamento dos pedidos de credenciamento de novos docentes para o PROFNIT/UFRR, seguirá as seguintes datas:

ETAPAS	DATA/PERÍODO
Comunicado público	14/02/2022
Período de envio da documentação necessária pelo candidato (item 5), obrigatoriamente por formulário online disponível em: https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSeUEy8pr3AUvwV4MELoaw8ObvFEO9xyPJribukupLLJle70g/viewform?usp=sf_link	14/02/2022 a 25/02/2022
Conferência da documentação necessária (item 5); da certificação de atendimento aos prazos constantes no cronograma desta chamada pública pelo candidato (item 7) pela Comissão do PROFNIT/UFRR.	01/03/2022 a 04/03/2022
Reunião da CAI para apreciação e validação da triagem de candidatos realizada pela Comissão, a serem encaminhados para análise da CAN.	08/03/2022 a 18/03/2022
Divulgação da triagem dos pedidos de credenciamento analisados pela CAI que serão encaminhados para análise da CAN estará disponível em: https://ufr.br/profnit/	23/03/2022
Encaminhamento dos pedidos de credenciamento pela CAI para a CAN	Até 30/03/2022
Divulgação PRELIMINAR dos docentes aprovados para o credenciamento na página do PROFNIT Nacional (https://profnit.org.br) pela CAN	Até 30/05/2022
Interposição de Recurso ao resultado preliminar da análise da CAN deverá ser encaminhado para o e-mail da Coordenação do PROFNIT/UFRR (profnit@ufr.br)	48 horas a partir da data da divulgação do resultado preliminar.
Análise dos Recursos pela CAN	04/06/2022 a 24/06/2022
Divulgação FINAL dos docentes aprovados na página oficial do PROFNIT Nacional (https://profnit.org.br) pela CAN	Até 06/06/2022



8. DOS RECURSOS

8.1. Serão admissíveis recursos, devidamente fundamentados, do resultado preliminar na página oficial do PROFNIT Nacional, atendendo um prazo de 48 horas a partir da data da divulgação do resultado preliminar, e de acordo com o Cronograma deste convite.

8.2 Os recursos para a CAN deverão ser encaminhados via Coordenação do PROFNIT/UFRR, obrigatoriamente pelo e-mail: profnit@ufr.br, e serão encaminhados para a CAN para providência de análise.

9. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

9.1 Não serão considerados os pedidos de credenciamento que deixarem de fornecer as devidas informações exigidas e de não atenderem aos prazos do cronograma informado neste comunicado.

9.2 Os casos omissos serão analisados pela CAN do PROFNIT.

9.3. Demais esclarecimentos poderão ser obtidos através da Coordenação do PROFNIT/UFRR pelo e-mail: profnit@ufr.br.

Boa Vista-RR, 14 de fevereiro de 2022.

COMISSÃO DE CREDENCIAMENTO <i>Portaria nº 001/2022 – PROFNIT/PRPPG</i>	
NOME	ASSINATURA
Profa. Dra. Manuela Berto Pucca (Presidente)	
Prof. Dr. Eliseu Adilson Sandri (Membro)	
Prof. Dr. Marcio Akira Couceiro (Membro)	